

Goiânia, 30 de Outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 11/2024

De: Reabilitação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:

1- CADEIRA DE MASSAGEM PORTÁTIL – QUICK MASSAGEM

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

(Imagem ilustrativa)



Especificações Técnicas:

Características: - Com estrutura sólida, segura e de fácil montagem, é ideal para pequenas e rápidas intervenções. - Com peso e tamanho reduzidos, privilegia o transporte e praticidade. - Modelo: Shiatsu Quick Massage - Material: Aço Carbono com pintura eletrostática na cor preta - Capacidade Suportada: 140 Kg - Espuma: D28 com 3 densidades diferentes - 3 densidades de estofamento - Dobrável e Portátil - Apoio de peito e assento com pontos de regulagem - Com bolsa para transporte - Garantia: 3

meses (COM O FABRICANTE) Dimensões e Peso: - Dimensões: 1 m x 54 cm (C x L) - Comprimento sem cabeceira: 1 m - Comprimento com cabeceira: 1,30 m - Altura fixa: 30 cm - Dimensões Fechada: Altura 98 cm X Largura: 51 cm X Profundidade: 27 cm - Peso: 12 Kg

Conteúdo da Embalagem

- 1 Cadeira de massagem
- 1 Bolsa para transporte

Composição

Aço Carbono com Pintura Eletrostática

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

O material supracitado será utilizado no setor de Reabilitação com o objetivo de auxiliar os terapeutas na reabilitação dos pacientes durante as sessões de fisioterapia. A cadeira de quick massagem é um equipamento ergonômico projetado especificamente para a realização de massagens rápidas, geralmente focadas em áreas como costas, ombros, pescoço, braços e mãos. A cadeira proporcionará aos pacientes o melhor conforto para receber condutas de massoterapia. Ideal para o posicionamento durante a terapia, possibilita a prática da massagem terapêutica e relaxante. A cadeira quick massagem, usada para a realização da massagem rápida, atende tranquilamente essa questão. Esta cadeira é de fácil montagem, sendo ideal para pequenas e rápidas intervenções, possibilitando ao paciente conforto e segurança durante a realização do procedimento terapêutico. Por ser leve e compacta, é muito prática e facilita o transporte.

QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item 1 – Cadeira de Massagem Portátil – Quick Massagem

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarietà CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Cristina Maria De Jesus Brandão
CPF: ***.245.691-**
Data: 30/10/2024 09:06:14 -03:00



Cristina Maria de Jesus Brandão
Supervisora da Reabilitação
CREFITO-11 Nº 223266-F

Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 30/10/2024 15:40:40 -03:00

Bruna Karlla P. P. Almeida
Coordenação Geral Assistencial
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 30/10/2024 16:08:28 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 30/10/2024 10:49:38 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 30/10/2024 09:53:00 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 30/10/2024 16:57:28 -03:00



Esse documento foi assinado por Cristina Maria De Jesus Brandão, Jordana Helen silva Teixeira, Kayene Rosa Santos Almeida, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Igor Guimarães Silva Honorato e Thais Lopes Safatle Dourado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HH32U-J9WB3-RZLHG6-TFG37>

